

DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 249/2019

EDITAL Nº 088/2019 – TOMADA DE PREÇOS

ATA DE REUNIÃO DA CPL PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À FASE DE HABILITAÇÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, na sala de licitações da Secretaria Municipal das Licitações, Diretoria de Compras e Formação de Preços, situada à Rua Frei Orlando, nº 199, 4º andar, Centro, Canoas/RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações – CPL, designada pelo Decreto nº. 195/2018, para o julgamento da fase da habilitação do certame. Participam do certame as empresas: **01 – OBRAS E OBRAS CONSTRUTORA LTDA, 02 – CTA ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA, 03- PROJEOBRA ENGENHARIA LTDA, 04 - S. TEIXEIRA CONSTRUTORA EIRELI- ME, 05-CSM CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS e 06-ELO CONSTRUÇÕES INSTALAÇÕES LTDA.** Preliminarmente, consigna-se, que o processo foi enviado para a análise da equipe técnica da secretaria requisitante, oportunidade na qual a Arquiteta Tassiele Francescon, manifestou-se nos seguintes termos: “[...] *Análise de documentos apresentados quanto a qualificação técnica, itens 5.2.4 à 5.2.9. A empresa 01 –Obras e Obras - não atende, pois apresentou acervo técnico de outro profissional, e não do indicado para a execução dos serviços. A empresa 06 – Elo Construções - atende, pois, a autenticidade do atestado de capacidade técnica pode ser comprovado via internet. Conforme item 5.3.1 sugiro habilitação da empresa [...]*”. Demais documentos foram analisados pela CPL. Isso posto, após a análise dos documentos apresentados, com fundamento na sobredita manifestação exarada acima qualificada, em estrito cumprimento à Lei nº. 8.666/1993 e ao Edital, a CPL julga **habilitadas** as licitantes: **02 – CTA ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA, 03- PROJEOBRA ENGENHARIA LTDA, 04 - S. TEIXEIRA CONSTRUTORA EIRELI- ME, 05-CSM CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS e 06-ELO CONSTRUÇÕES INSTALAÇÕES LTDA**, por atendimento a todos os itens do edital, e julga **inabilitada** a licitante **01 – OBRAS E OBRAS CONSTRUTORA LTDA**, pelos motivos expostos no parecer técnico. A presente ata será divulgada no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC), no mural da SML e, ainda, no site www.canoas.rs.gov.br, fluindo desta publicação, o prazo recursal que trata o art. 109, Inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93. Os envelopes de nº. 2, contendo as propostas financeiras das empresas habilitadas, serão abertos em sessão pública, neste ato designada para às **10 horas do dia 06 (seis) de maio de 2019**. Nada mais havendo digno de registro, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações encerrou a sessão da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da CPL.x.x.x.x.x

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Decreto Municipal nº 195/2018